Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.402
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987
"Cria setores na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 — Ficam criados na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, vinculada ao Departamento de Pessoal:

- a) O Setor de Fundo de Garantia e Tempo de Serviços, e a respectiva Função Gratificada, Símbolo FG1, de Chefe;
- b) O Setor de Controle Previdenciário e a respectiva Função Gratificada Símbolo FG-1, de Chefe.

Art. 2º — Fica transformado o Símbolo da Função Gratificada de Chefe do Arquivo Geral, subordinado a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração, passando de FG-3 para FG1.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

